



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, Sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Ofício nº. 495/2022/GAB.

Caçapava do Sul, 10 de outubro de 2022.

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, o anexo projeto de Lei que **"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 57.535,23 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, a fim de ser submetido à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa, **em regime de urgência** Art. 49 da Lei Orgânica Municipal.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

P.L. 4862/22

Ao Senhor

CÂMARA DE VEREADORES DE CAÇAPAVA DO SUL

Vereador Luis Fernando Torres 000018147

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

N/C



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 369 - Sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº 4862...../2022.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$
57.535,23 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 57.535,23 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO

09.01.12.361.0105.2.013 – ENSINO FUNDAMENTAL 70% MANUT E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL

3.1.30.93 – Despesas de exerc. anteriores – R\$ 30.799,30

09.01.12.361.0105.2.014 – ENSINO FUNDAMENTAL 30% MANUT E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL

3.1.30.93 – Despesas de exerc. anteriores – R\$ 26.735,93

Recurso 0020 – MDE

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO

09.01.12.361.0105.2.013 – ENSINO FUNDAMENTAL 70% MANUT E PAGATº DA FOLHA

(735) 3.1.90.11 – Venc. e vantagens fixas – Pessoal Civil – R\$ 30.799,30

09.01.12.361.0105.2.014 – ENSINO FUNDAMENTAL 30% MANUT E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL

(753) 3.1.90.11 – Venc. e vantagens fixas – Pessoal Civil – R\$ 26.735,93

Recurso 0020 – MDE

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria com ressarcimento ao Estado.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos.....dias do mês de..... do ano de 2022.**

**Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2022.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei, que visa à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 57.535,23 e dá outras providências.

Justifica-se o presente Projeto de Lei de suplementação e criação de dotação orçamentária, para ressarcimento de pagamento de Professores e Servidores do Estado do Rio Grande do Sul e a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, visando regular o exercício transitório de Professores e Servidores Estaduais em Escola de Ensino Fundamental Municipalizada, o qual elucida toda a situação do pedido de ressarcimento e criação de dotação orçamentária.

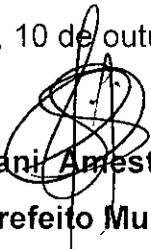
Em anexo, estamos enviando o Termo de Cooperação, Ofício nº 331/2022 Gab 13ª CRE, Divisão de Gestão da Folha de Pagamento e efetividades, período referente ao 1º semestre de 2022.

Estamos enviando nesta data, pois estávamos aguardando a documentação do DAM, para fazer parte neste Processo.

Pedimos regime de urgência, em virtude das datas das guias de arrecadação.

Aguardamos a apreciação e posterior aprovação e estamos à disposição para esclarecimentos.

Caçapava do Sul, 10 de outubro de 2022.


Giovanni Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ 89.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96 570-000 - Caçapava do Sul

PLANO DE APLICAÇÃO

FINALIDADE:

Servirá para adequação do orçamento da Secretaria de Educação e ressarcimento ao Estado RGS, pagamento de 03 Professores/Servidores que estão lotados na Escola Eliana Bassi de Melo que foi municipalizada. Período 1º semestre de 2022.

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO		
Descrição	Quant.	Valor
Ressarcimento		
Professores 70% Fundeb (02 três professores)		30.799,30
Servidores 30% Fundeb (01 dois servidores)		26.735,93
TOTAL		R\$ 57.535,23

Solicitação de crédito adicional:

- (X) Suplementar
() Especial
() Extraordinário

Projeto/Atividade	Elemento	Recurso	Reduzido	Valor
2.013	3.1.30.93 - CRIAR - 70%	20	CRIAR	30.799,30
2.014	3.1.30.93 - CRIAR - 30%	20	CRIAR	26.735,93
TOTAL				R\$ 57.535,23

Origem dos recursos:

() Superávit financeiro	Recurso	Valor R\$	
() Excesso de arrecadação	Recurso		

(x) REDUÇÃO

Projeto/Atividade	Elemento	Recurso	Reduzido	Valor
2.013	3.1.90.11	20	735	30.799,30
2.114	3.1.90.11	20	753	26.735,93
TOTAL				R\$ 57.535,23

Fundamento Legal: Art. 41 e 43 a Lei 4.320/64 e Resolução 005/2009 da Câmara Municipal de Vereadores de Caçapava do Sul.

Setor de Orçamento e Finanças

Secretaria de Município da Educação

*De Acordo
o Projeto de Lei
está em
Anexo*

46.07359



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

13ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Ofício nº 331/2022 GAB 13ªCRE

Bagé, 15 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Secretaria Municipal de Educação

Prezado,

Com os nossos cumprimentos, vimos através deste, encaminhar as GUIAS DE ARRECADAÇÃO referentes aos servidores da escola municipalizada E.M.E.F Professora Eliana Bassi de Melo, relativos ao primeiro semestre de 2022, com vencimento para 13/10/2022. Salientamos que a solicitação que nos foi enviada anteriormente para que fossem especificados nomes dos servidores, não poderá ser atendida pela SEDUC.

Atenciosamente,

Miriele Barbosa Rodrigues
Id. Func. 4591828/01
Coordenadora Regional de Educação
13ª CRE - BAGÉ-RS

Miriele Barbosa Rodrigues
Id. Funcional nº 4591828/01
Coordenadora Regional de Educação
13ª CRE - Bagé/RS



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**TERMO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, E A PREFEITURA DE CAÇAPAVA DO SUL, VISANDO REGULAR O EXERCÍCIO TRANSITÓRIO DE PROFESSORES E SERVIDORES ESTADUAIS EM ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPALIZADA.
EXPEDIENTE PROA Nº 20/1900-0000907-6**

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, com sede administrativa na Av. Borges de Medeiros, 1501, nesta Capital, CPNJ nº 92.941.681/0001-00, neste ato representada pelo Titular, Faisal Mothci Karam, doravante denominada SECRETARIA, e a PREFEITURA DE CAÇAPAVA DO SUL, com sede na Rua XV de Novembro, 438, inscrito no CNPJ sob o nº 88.142.302/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito, Giovani Amestoy da Silva, doravante denominado MUNICÍPIO, deliberam firmar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 9.394/96, Lei Estadual nº 10.576/95 e alterações posteriores, Decreto nº 37.290/97, IN CAGE Nº 05, de 28 de dezembro de 2016, IN CAGE Nº 06 de 27 de dezembro de 2016 e demais legislação específica aplicável, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Cooperação a regulação do exercício transitório de professores e servidores estaduais na escola municipalizada, qual seja, *Escola Estadual de Ensino Fundamental Professora Eliana Bassi de Melo*, cuja transferência de manutenção para o município ocorreu por meio da Portaria nº 36/2020 (Publicada no DOE de 06/02/2020), sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens inerentes ao cargo, à função ou local de exercício.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICÍPES

1. Caberá à SEDUC:

- 11** Autorizar o exercício transitório dos professores efetivos elencados no Anexo Único, nos termos dos artigos 1º e 4º do Decreto nº 37.290/97;
- 12** Arcar com a folha de pagamento dos servidores em exercício transitório na escola municipalizada, pelo prazo de até 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Portaria de Transferência de Manutenção no DOE;



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Subcláusula Única. Após o referido período, o Município deverá ressarcir ao Estado pelo exercício transitório de cada professor/servidor efetivo da rede pública estadual na escola municipalizada, até que o Município supra gradativamente a escola com recursos humanos próprios, observado o prazo máximo da vigência deste instrumento, nos termos da Cláusula Terceira – Da Vigência;

- 13 Garantir que o diretor da escola continue a perceber a gratificação de direção até o término do mandato, se assim o mesmo desejar. Caso o diretor solicite a alteração de designação a referida gratificação será cessada automaticamente.
- 14 Informar à Secretaria da Fazenda e a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão o encerramento do centro de custos quando da saída de todos os servidores que permaneceram lotados na escola municipalizada, sendo que tal ação ocorrerá na ocasião em que o último professor/servidor for removido, aposentado ou exonerado.
- 15 Expedir atos pertinentes às situações funcionais dos professores e servidores que permanecerão em exercício transitório na escola municipalizada, mediante Portaria do Senhor Secretário, estabelecendo o prazo de permanência, com revisão periódica, considerando as aposentadorias ou alteração de designação a pedido;

2. Caberá ao Município:

- 2.1 Arcar com a folha de pagamento dos servidores estaduais em exercício transitório na escola municipalizada, caso haja a necessidade de os servidores permanecerem nessa atividade após o período referido no item 1.2, ocasião em que o exercício transitório passará a ser mediante ressarcimento do município ao Estado dos vencimentos integrais do serviço;
- 2.2 Suprir o recurso humano na hipótese de aposentadoria, remoção, retorno do professor/servidor estadual à rede estadual de ensino, ou sua exclusão dos quadros de servidores estaduais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação terá vigência por 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado, podendo ser alterado por meio de Termos Aditivos.

CLÁUSULA QUARTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser denunciado pelos partícipes, por escrito, com antecedência mínima de trinta dias, garantidos os direitos remanescentes de cada



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

participe, e rescindido pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, ou em face de impedimento legal que torne formal ou materialmente inexecutável.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre, para dirimir qualquer litígio oriundo do presente Termo de Cooperação, que não possa ser resolvido administrativamente.

E, por estarem de acordo os partícipes firmam o presente Termo de Cooperação em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas subscritas abaixo.

Porto Alegre

Faisal Motlagh Karam,
Secretário de Estado da Educação.

Giovani Amestoy da Silva,
Prefeito do Município

Testemunhas

1. Nome: _____
RG/CPF: _____

MUN
2. Nome: _____
RG/CPF: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
GUIA DE ARRECAÇÃO - GA

Guia Nº
43322002590713

Referência - Período de Apuração:
18770380*

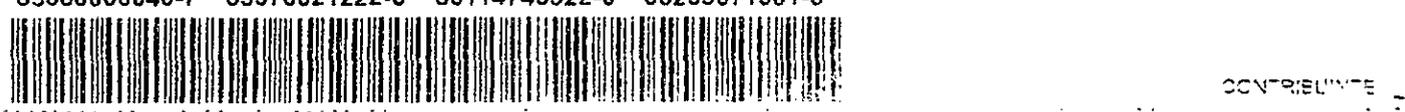
Emitente	CNPJ: 88.142.302/0001-45	Município	Documento de Origem
	Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE DACAPUÁ DO SUL	Período	Data de vencimento
	Endereço: Município		13/10/2022

Destinatário	Nome:		
	Endereço:		
	Município:		

Intencionalidade Complementares	RESSARCIMENTO DE REMUNERAÇÃO DE PROFESSORES E SERVIDORES EM EXERCÍCIO TRANSITÓRIO NA MUNICIPALIZAÇÃO - PRIMEIRO SEMESTRE DE 2022
	Pagável no: BANRISUL, SICREDI ou BANCO DO BRASIL(TAA/CORRESPONDENTES)

Documento válido para pagamento até 13/10/2022

Código Controle Taxas	Especificação da Receita	Total
85880000040-7 63370021222-6 86114743322-6 00259071301-5	DIVERSOS	RS 4.063,87



CONTRIBUINTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
GUIA DE ARRECAÇÃO - GA

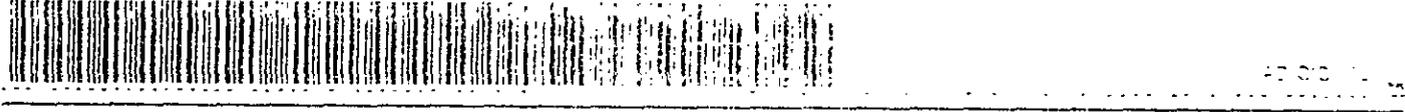
Emitente	CNPJ: 88.142.302/0001-45	Município	Documento de Origem
	Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE DACAPUÁ DO SUL	Período	Data de vencimento
	Endereço: Município		13/10/2022

Destinatário	Nome:		
	Endereço:		
	Município:		

Intencionalidade Complementares	RESSARCIMENTO DE REMUNERAÇÃO DE PROFESSORES E SERVIDORES EM EXERCÍCIO TRANSITÓRIO NA MUNICIPALIZAÇÃO - PRIMEIRO SEMESTRE DE 2022
	Pagável no: BANRISUL, SICREDI ou BANCO DO BRASIL(TAA/CORRESPONDENTES)

Documento válido para pagamento até 13/10/2022

Código Controle Taxas	Especificação da Receita	Total
85880000040-7 63370021222-5 86114743322-6 00259071301-5	DIVERSOS	RS 4.063,87



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
GUIA DE ARRECAÇÃO - GA

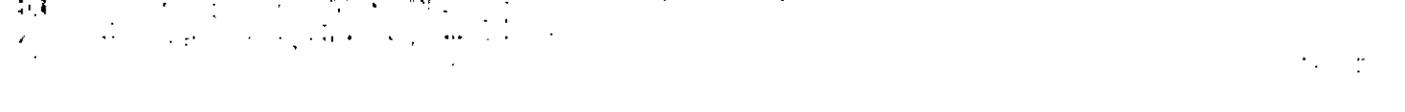
Emitente	CNPJ: 88.142.302/0001-45	Município	Documento de Origem
	Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE DACAPUÁ DO SUL	Período	Data de vencimento
	Endereço: Município		13/10/2022

Destinatário	Nome:		
	Endereço:		
	Município:		

Intencionalidade Complementares	RESSARCIMENTO DE REMUNERAÇÃO DE PROFESSORES E SERVIDORES EM EXERCÍCIO TRANSITÓRIO NA MUNICIPALIZAÇÃO - PRIMEIRO SEMESTRE DE 2022
	Pagável no: BANRISUL, SICREDI ou BANCO DO BRASIL(TAA/CORRESPONDENTES)

Documento válido para pagamento até 13/10/2022

Código Controle Taxas	Especificação da Receita	Total
85880000040-7 63370021222-5 86114743322-6 00259071301-5	DIVERSOS	RS 4.063,87





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
TESOURO DO ESTADO
DIVISAO DE GESTAO DA FOLHA DE PAGAMENTO

Processo: 211900-0013849-1

DEMONSTRATIVO DE VENCIMENTOS

Demonstrativo dos vencimentos que percebem (ou que deveria ter percebido) o(a) funcionário(a) João Batista Oliveira Henriques. ID/Matr. 01877038/01, no período de 01/01/2022 a 20/02/2022

Mês/Ano	Vencimentos
01/2022	2184,79
02/2022	1560,56
13º Proporcional	318,02
TOTAL	4063,37



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
GUIA DE ARRECAÇÃO - GA

Guia Nº
73322002590989

Referência / Período de Apuração
375462601

Emitente	CNPJ: 88.142.302/0001-45 Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL			Município	Nº Documento de Origem
	Endereço: Município: _____ Telefone: _____ CEP: _____ UF: _____			Parcela	Data Vencimento 13/10/2022
Destinatário	Nome: Endereço: Município: _____ Telefone: _____ CEP: _____ UF: _____			Código	Valor
				1147	R\$ 15.274,29
Informações Complementares	RESSARCIMENTO DE REMUNERAÇÃO DE PROFESSORES E SERVIDORES EM EXERCÍCIO TRANSITÓRIO NA MUNICIPALIZAÇÃO - PRIMEIRO SEMESTRE DE 2022				
	Pagável no: BANRISUL, SICREDI ou BANCO DO BRASIL (TAA/CORRESPONDENTES)				
	Documento válido para pagamento até 13/10/2022			Código Controle Taxas	Especificação da Receita DIVERSOS

85800000152-2 74290021222-5 86114773322-0 00259098901-0



CONTRIBUINTE



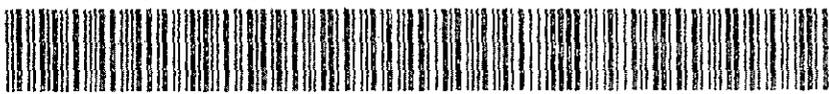
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
GUIA DE ARRECAÇÃO - GA

Guia Nº
73322002590989

Referência / Período de Apuração
375462601

Emitente	CNPJ: 88.142.302/0001-45 Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL			Município	Nº Documento de Origem
	Endereço: Município: _____ Telefone: _____ CEP: _____ UF: _____			Parcela	Data Vencimento 13/10/2022
Destinatário	Nome: Endereço: Município: _____ Telefone: _____ CEP: _____ UF: _____			Código	Valor
				1147	R\$ 15.274,29
Informações Complementares	RESSARCIMENTO DE REMUNERAÇÃO DE PROFESSORES E SERVIDORES EM EXERCÍCIO TRANSITÓRIO NA MUNICIPALIZAÇÃO - PRIMEIRO SEMESTRE DE 2022				
	Pagável no: BANRISUL, SICREDI ou BANCO DO BRASIL (TAA/CORRESPONDENTES)				
	Documento válido para pagamento até 13/10/2022			Código Controle Taxas	Especificação da Receita DIVERSOS

85800000152-2 74290021222-5 86114773322-0 00259098901-0



ADICIONAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
GUIA DE ARRECAÇÃO - GA

Guia Nº
73322002590989

Referência / Período de Apuração
375462601

Emitente	CNPJ: 88.142.302/0001-45 Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL			Município	Nº Documento de Origem
	Endereço: Município: _____ Telefone: _____ CEP: _____ UF: _____			Parcela	Data Vencimento 13/10/2022
Destinatário	Nome: Endereço: Município: _____ Telefone: _____ CEP: _____ UF: _____			Código	Valor
				1147	R\$ 15.274,29
Informações Complementares	RESSARCIMENTO DE REMUNERAÇÃO DE PROFESSORES E SERVIDORES EM EXERCÍCIO TRANSITÓRIO NA MUNICIPALIZAÇÃO - PRIMEIRO SEMESTRE DE 2022				
	Pagável no: BANRISUL, SICREDI ou BANCO DO BRASIL (TAA/CORRESPONDENTES)				
	Documento válido para pagamento até 13/10/2022			Código Controle Taxas	Especificação da Receita DIVERSOS

85800000152-2 74290021222-5 86114773322-0 00259098901-0



BANCO



GÓVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DA FAZENDA
 TESOUREIRO DO ESTADO
 DIVISÃO DE GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO

Processo: 21/1900-0013849-1

DEMONSTRATIVO DE VENCIMENTOS

Demonstrativo dos vencimentos que recebeu (ou que deveria ter percebido) o(a) funcionário(a) Tamires Veiga Marques Pereira, ID/Matr 03754626/01, no período de 01/01/2022 a 30/06/2022.

<u>Mês/Ano</u>	<u>Vencimentos</u>
01/2022	2882,42
02/2022	2204,20
03/2022	2179,98
04/2022	2287,91
05/2022	2287,91
06/2022	2287,91
13º Proporcional	1143,96
TOTAL	15274,29



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
GUIA DE ARRECAÇÃO - GA

				Guia Nº 73322002590555		
				Referência / Período de Apuração 170587301		
Emitente	CNPJ: 88.142.302/0001-45		Município		Nº Documento de Origem	
	Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL		Parcela		Data Vencimento	
	Endereço:	CEP:	UF:		13/10/2022	
	Município:	Telefone:				
Destinatário	Nome:		Código		Valor	
	Endereço:		1147		R\$ 26.735,93	
	Município:	Telefone:	UF:			
Complementares	RESSARCIMENTO DE REMUNERAÇÃO DE PROFESSORES E SERVIDORES EM EXERCÍCIO TRANSITÓRIO NA MUNICIPALIZAÇÃO - PRIMEIRO SEMESTRE DE 2022					
	Pagável no: BANRISUL, SICREDI ou BANCO DO BRASIL(TAA/CORRESPONDENTES)					
	Documento válido para pagamento até: 13/10/2022		Código Controle Taxas	Especificação da Receita	Total	
				DIVERSOS		R\$ 26.735,93

8584000267-4 35930021222-3 86114773322-0 00259055501-0



CONTRIBUINTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
GUIA DE ARRECAÇÃO - GA

				Guia Nº 73322002590555		
				Referência / Período de Apuração 170587301		
Emitente	CNPJ: 88.142.302/0001-45		Município		Nº Documento de Origem	
	Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL		Parcela		Data Vencimento	
	Endereço:	CEP:	UF:		13/10/2022	
	Município:	Telefone:				
Destinatário	Nome:		Código		Valor	
	Endereço:		1147		R\$ 26.735,93	
	Município:	Telefone:	UF:			
Complementares	RESSARCIMENTO DE REMUNERAÇÃO DE PROFESSORES E SERVIDORES EM EXERCÍCIO TRANSITÓRIO NA MUNICIPALIZAÇÃO - PRIMEIRO SEMESTRE DE 2022					
	Pagável no: BANRISUL, SICREDI ou BANCO DO BRASIL(TAA/CORRESPONDENTES)					
	Documento válido para pagamento até: 13/10/2022		Código Controle Taxas	Especificação da Receita	Total	
				DIVERSOS		R\$ 26.735,93

8584000267-4 35930021222-3 86114773322-0 00259055501-0



ADICIONAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
GUIA DE ARRECAÇÃO - GA

				Guia Nº 73322002590555		
				Referência / Período de Apuração 170587301		
Emitente	CNPJ: 88.142.302/0001-45		Município		Nº Documento de Origem	
	Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL		Parcela		Data Vencimento	
	Endereço:	CEP:	UF:		13/10/2022	
	Município:	Telefone:				
Destinatário	Nome:		Código		Valor	
	Endereço:		1147		R\$ 26.735,93	
	Município:	Telefone:	UF:			
Complementares	RESSARCIMENTO DE REMUNERAÇÃO DE PROFESSORES E SERVIDORES EM EXERCÍCIO TRANSITÓRIO NA MUNICIPALIZAÇÃO - PRIMEIRO SEMESTRE DE 2022					
	Pagável no: BANRISUL, SICREDI ou BANCO DO BRASIL(TAA/CORRESPONDENTES)					
	Documento válido para pagamento até: 13/10/2022		Código Controle Taxas	Especificação da Receita	Total	
				DIVERSOS		R\$ 26.735,93

8584000267-4 35930021222-3 86114773322-0 00259055501-0



BANCO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
TESOURO DO ESTADO
DIVISÃO DE GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO

Processo: 211900-0013849-1

DEMONSTRATIVO DE VENCIMENTOS

Demonstrativo dos vencimentos que percebem (ou que deveria ter percebido) o(a) funcionário(a) Helena Oliveira de Freitas, ID/Matr. 01705873/01, no período de 01/01/2022 a 30/06/2022.

Mês/Ano	Vencimentos
01/2022	5087,32
02/2022	3816,24
03/2022	3815,81
04/2022	4004,73
05/2022	4004,73
06/2022	4004,73
13º Proporcional	2002,37
TOTAL	26735,93



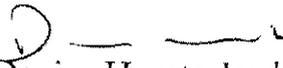
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55)3281 1250 – Rua XV de Novembro, 320 – CEP:96570 -000 – Caçapava do Sul – RS

ATESTADO DE EFETIVIDADE

Atesto para fins de efetividade que o Professor **João Batista de Oliveira Henriques** foi efetivo de 01/11 a 30/11 de 2021 , na Escola Profª Eliana Bassi de Melo. Sendo que o mesmo gozará de férias a partir 03/01/2022 por um período de 30 dias.

Caçapava do Sul, 08 dezembro de 2021.


Denise Huerta Jardim
Responsável Setor Efetividade


Aristides Costa
Secretário de Município da Educação



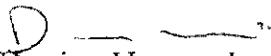
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55)3281 1250 – Rua XV de Novembro, 320 – CEP:96570-000 – Caçapava do Sul – RS

ATESTADO DE EFETIVIDADE

Atesto para fins de efetividade que o Professor **João Batista de Oliveira Henriques** foi efetivo de 01/02 a 28 fevereiro de 2022 , na Escola Profª Eliana Bassi de Melo.

Caçapava do Sul, 10 março de 2022.


Denise Huerta Jardim
Responsável Setor Efetividade


Aristides Costa
Secretário de Município da Educação



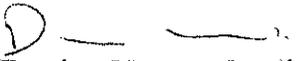
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55)3281 1250 – Rua General Osório, 614 – CEP:96570 -000 – Caçapava do Sul – RS

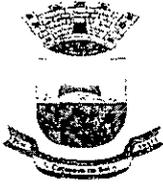
ATESTADO DE EFETIVIDADE

Atesto para fins de efetividade que a funcionária **Helena Oliveira de Freitas** foi efetiva de 01/11 a 30/11 de 2021, na Escola Profª Eliana Bassi de Melo. Sendo que a mesma gozará de férias a partir 03/01/2022 por um período de 30 dias.

Caçapava do Sul, 08 dezembro de 2021


Denise Huerta Jardim
Responsável Setor Efetividade


Aristides Costa
Secretário de Município da Educação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55)3281 1250 – Rua General Osório, 614 – CEP:96570 -000 – Caçapava do Sul – RS

ATESTADO DE EFETIVIDADE

Atesto para fins de efetividade que a funcionária **Helena Oliveira de Freitas** foi efetiva de 01/02 a 28/02 de 2022, na Escola Profª Eliana Bassi de Melo.

Caçapava do Sul, 10 março de 2022.

Denise Huerta Jardim
Responsável Setor Efetividade


Aristides Costa
Secretário de Município da Educação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55)3281 1250 – Rua General Osório, 614 – CEP:96570 -000 – Caçapava do Sul – RS

ATESTADO DE EFETIVIDADE

Atesto para fins de efetividade que a funcionária **Helena Oliveira de Freitas** foi efetiva de 01/03 a 31/03 de 2022, na Escola Profª Eliana Bassi de Melo.

Caçapava do Sul, 06 abril de 2022.


Denise Huerta Jardim
Responsável Setor Efetividade


Aristides Costa
Secretário de Município da Educação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55)3281 1250 - Rua General Osório, 614 – CEP:96570 -000 – Caçapava do Sul – RS

ATESTADO DE EFETIVIDADE

Atesto para fins de efetividade que a funcionária **Helena Oliveira de Freitas** foi efetiva de 01/04 a 30/04 de 2022, na Escola Prof^ª Eliana Bassi de Melo.

Caçapava do Sul, 25 maio de 2022.


Denise Huerta Jardim

Responsável Setor Efetividade


Aristides Costa

Secretário de Município da Educação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55)3281 1250 - Rua General Osório, 614 - CEP:96570-000 - Caçapava do Sul - RS

ATESTADO DE EFETIVIDADE

Atesto para fins de efetividade que a funcionária **Helena Oliveira de Freitas** foi efetiva de 01/05 a 31/05 de 2022, na Escola Profª Eliana Bassi de Melo.

Caçapava do Sul, 02 junho de 2022.


Denise Huerta Jardim
Responsável Setor Efetividade


Aristides Costa
Secretário de Município da Educação



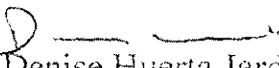
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO

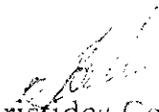
CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55)3281 1250 – Rua General Osório, 614 – CEP:96570 -000 – Caçapava do Sul – RS

ATESTADO DE EFETIVIDADE

Atesto para fins de efetividade que a funcionária **Helena Oliveira de Freitas** foi efetiva de 01/06 a 30/06 de 2022, na Escola Profª Eliana Bassi de Melo.

Caçapava do Sul, 06 julho de 2022.


Denise Huerta Jardim
Responsável Setor Efetividade


Aristides Costa
Secretário de Município da Educação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO

CNPJ: 88.142.302/0001-45 -- Fone/Fax: (55)3281 1250 – Rua General Osório, 614 – CEP:96570 -000 – Caçapava do Sul – RS

ATESTADO DE EFETIVIDADE

Atesto para fins de efetividade que a Professora **Tamires Veiga Marques Pereira** foi efetiva de 01/02 a 28/02 de 2022 , na Escola Prof^{fa} Eliana Bassi de Melo.

Caçapava do Sul, 10 março de 2022.

Denise Huerta Jardim
Responsável Setor Efetividade


Aristides Costa
Secretário de Município da Educação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55)3281 1250 – Rua General Osório, 614 – CEP:96570-000 – Caçapava do Sul – RS

ATESTADO DE EFETIVIDADE

Atesto para fins de efetividade que a Professora **Tamires Veiga Marques Pereira** foi efetiva de 01/03 a 31/03 de 2022 , na Escola Profª Eliana Bassi de Melo.

Caçapava do Sul, 06 abril de 2022.

Denise Huerta Jardim
Responsável Setor Efetividade

Aristides Costa
Secretário de Município da Educação



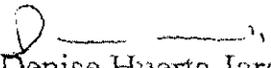
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55)3281 1250 – Rua General Osório, 614 – CEP:96570 -000 – Caçapava do Sul – RS

ATESTADO DE EFETIVIDADE

Atesto para fins de efetividade que a Professora **Tamires Veiga Marques Pereira** foi efetiva de 01/04 a 30/04 de 2022 , na Escola Profª Eliana Bassi de Melo.

Caçapava do Sul, 25 maio de 2022.


Denise Huerta Jardim
Responsável Setor Efetividade


Aristides Costa
Secretário de Município da Educação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55)3281 1250 – Rua General Osório, 614 – CEP:96570 -000 – Caçapava do Sul – RS

ATESTADO DE EFETIVIDADE

Atesto para fins de efetividade que a Professora **Tamires Veiga Marques Pereira** foi efetiva de 01/05 a 31/05 de 2022 , na Escola Profª Eliana Bassi de Melo.

Caçapava do Sul, 02 junho de 2022.


Denise Huerta Jardim
Responsável Setor Efetividade


Aristides Costa
Secretário de Município da Educação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55)3281 1250 – Rua General Osório, 614 – CEP:96570-000 – Caçapava do Sul – RS

ATESTADO DE EFETIVIDADE

Atesto para fins de efetividade que a Professora **Tamires Veiga Marques Pereira** foi efetiva de 01/06 a 30/06 de 2022, na Escola Prof^a Eliana Bassi de Melo.

Caçapava do Sul, 06 julho de 2022.


Denise Huerta Jardim
Responsável Setor Efetividade


Arisides Costa
Secretário de Município da Educação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55)3281 1250 – Rua General Osório, 614 – CEP:96570 -000 – Caçapava do Sul – RS

ATESTADO DE EFETIVIDADE

Atesto para fins de efetividade que a Professora Diretora **Tamires Veiga Marques Pereira** foi efetiva de 01/11 a 30/11 de 2021, na Escola Profª Eliana Bassi de Melo. Sendo que a mesma gozará de férias a partir 03/01/2022 por um período de 30 dias.

Caçapava do Sul, 08 dezembro de 2021.


Denise Huerta Jardim
Responsável Setor Efetividade


Aristides Costa
Secretário de Município da Educação